



LEI Nº 887 DE 27 MARÇO DE 2001

Amplia o número de vagas dos Cargos abaixo:

Médico	- Nível 8.2
Médico - PSF	- Nível 8.4
Enfermeira - PSF	- Nível 8.5
Aux. Enf. - PSF	- Nível 8.6
Agentes Com.Saúde-	Nível 8.7
Aux.de Enfermagem-	Nível 7.4
Odontologista	- Nível 7.9

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o cargo de Médico-nível 8.2, ampliado em mais 04 (quatro) vagas.

Art. 2º-Fica o cargo de Médico-PSF-nível 8.4, ampliado em mais 01 (uma) vaga.

Art. 3º- Fica o cargo de Enfermeira-PSF, nível 8.5, ampliado em mais 01 (uma) vaga.

Art. 4º- Fica o cargo de Auxiliar de Enfermagem-PSF, nível 8.6, ampliado em mais 01(uma) vaga.

Art. 5º- Fica o cargo de Agentes Comunitárias de Saúde-PSF, nível 8.7, ampliado em mais 11 (onze) vagas.

Art. 6º- Fica o cargo de Aux. de Enfermagem nível 7.4 ampliado em mais 03 (tres) vagas.



Art. 7º- Fica o cargo de Odontologista nível 7.9, ampliado em 01 (uma) vaga.

Parágrafo Único - As vagas ampliadas serão anexadas junto a Lei 497/91, artigo 242, Anexo II.

Art. 8º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações Orçamentárias do Orçamento vigente.

Art. 9º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de março de 2001.

Art. 10º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 27 de março de 2001.

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 27 de Março de 2001.

NILTO FÊTTIS RODRIGUES
Responsável